



= L E I Nº 1.157 =

DISPONDO SOBRE: a abertura de crédito especial de Cr.\$40.000.000 destinado a atender as despesas com a extensão da rede elétrica nos distritos.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

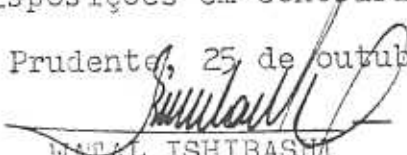
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito especial na importância de Cr.\$40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), para atender as despesas de extensão da rede elétrica nos distritos.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

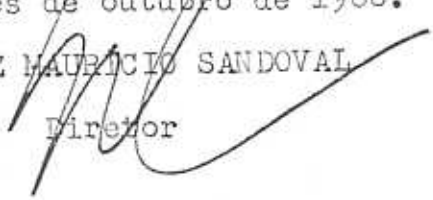
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 25 de outubro de 1966


WATAL ISHIBASHI

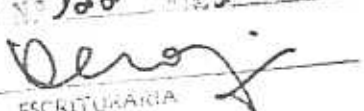
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 1966.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL

Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 122 fls. 167

ESCRITURARIA